



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 146/2020 - PRES

Designa Gestor e Fiscal das Autorizações de Fornecimento nº 022/2020, 023/2020 e 029/2020 firmado entre o Crea-DF e as empresas Aynara Santos Albuquerque Ferreira 03709575125, Hallnet Importação e Comércio Eirelli – ME e DMLS Comércio e Serviços Tecnológicos e Solares Ltda, respectivamente, referente a aquisição de equipamentos áudio/visual para o Auditório e Plenário do Conselho - **Processo nº 208185/2019.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação do Crea-DF;

Considerando, necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que: *“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica”*;

Considerando, também, a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização da aquisição de equipamentos áudio/visual para o Auditório e Plenário do Conselho, quais sejam, a Autorização de Fornecimento nº 022/2020 – contratação da empresa Aynara Santos Albuquerque Ferreira 03709575125, CNPJ 37.677.968/0001-67, para aquisição de *tela retrátil branca, tela motorizada, com acionamento por botoeira; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada, estojo metálico com sistema de fixação em teto ou em parede; altura: 243 cm, largura: 182 cm, tensão de entrada 110/220V*; a Autorização de Fornecimento nº 023/2020 – contratação da empresa Hallnet Importação e Comércio Eireli – ME, CNPJ 13.234.519/0001-86 para aquisição de *Lâmpada com emissão ("brightness") mínima de 3600 lúmens ANSI; resolução nativa mínima de 1920 X 1200 (WXGA); correção de paralaxe vertical ("keystone correction"); entrada para microcomputador (padrão PC) tipo DB15; entrada de vídeo composto; entrada digital HDMI, com capacidade para sinais até 1080p; entrada de áudio; saída de áudio para amplificador externo; altofalante interno; zoom ótico de, pelo menos, 1,1 vezes; ajustes de zoom ótico e foco; recurso de inversão da imagem para instalação em teto ("ceiling mount"); capacidade para abrir uma imagem de 1,50m de largura em alguma distância entre o projetor e a tela na faixa de 2,20m a 3,00m; controle remoto tipo infravermelho.TENSÃO: 110/220 Vac, 60 Hz, com seleção automática; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento, e Autorização de Fornecimento nº 029/2020 – contratação da empresa DMLS Comércio e Serviços Tecnológicos e Solares Ltda, CNPJ 32.874.135/0001-72, para aquisição de *tela retrátil branca, com acionamento elétrico/retrátil; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; estojo metálico com sistema de fixação em teto ou em parede, altura: 228,6 cm, largura: 304,8 cm, tensão de entrada 110/220V. Garantia mínima:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, conforme constante no Termo de Referência e no **Processo nº 208185/2019**;

Considerando, finalmente, que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: *“As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”*.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Cristiano Oliveira de Sousa**, matrícula nº 0406, como **Gestor** e **Márcio Macedo da Silva**, matrícula nº 0382 como **Fiscal** das Autorizações de Fornecimento nº 022/2020, 023/2020 e 029/2020 firmado entre o Crea-DF e as empresas Aynara Santos Albuquerque Ferreira 03709575125, Hallnet Importação e Comércio Eirelli – ME e DMLS Comércio e Serviços Tecnológicos e Solares Ltda, respectivamente, referente a aquisição de equipamentos áudio/visual para o Auditório e Plenário do Conselho - **Processo nº 208185/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br